



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

O Município de Seritinga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.854/0001-80, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Mansur Moreira, TORNA PÚBLICO que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21

“ II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública ”.

2. DO OBJETO

Contratação da Empresa Cláudia Helena de Assis, representante exclusiva da BANDA MEGA ZUEIRA para Show Artístico, comemoração das festas carnavalescas, promovidas pela Prefeitura de Seritinga, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, no local Parque de Exposições Municipal de Seritinga.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

1	Contratação da Banda Laranja Baiana nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024, com duração de quatro horas, das 22:00 h às 02:00 h.	SV	1	25.000,00	25.000,00
---	---	----	---	-----------	-----------

* O município se reserva o direito de alterar o horário programado, com anuência do contratado.

O objeto está fundamentado, e deverá ser executado em conformidade com as especificações do **Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência anexos a este edital.**

3. DA JUSTIFICATIVA

A época carnavalesca é sempre cheia de expectativas positivas para as novas possibilidades, e de grande celebração pelos munícipes. Realizado pela administração municipal o evento alusivos ao carnaval acontecerá no Parque de Exposições Municipal de Seritinga, contando com estrutura que possibilite a população participar de uma das mais importantes festas do calendário municipal. Sendo ainda uma forma de promover momentos de lazer aos munícipes, bem como aos visitantes de outros municípios, os quais tem aprovado as edições anteriores com grande participação no referido evento.

Este evento conta com um show musical para animar a população. Não diferente de outros anos, optou-se pela contratação de uma banda que possua experiência nesse estilo de shows, com repertório da ocasião para agradar os carnavalescos. Para isso, realizou-se na região uma pesquisa de mercado e com alguns promotores de eventos a indicação de algumas bandas que se enquadrassem dentro das características e que atendessem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

necessidade.

Após pesquisa realizada junto aos departamentos de licitações de outros municípios, escolheu-se a **Mega Zueira**, a qual justifica-se pela qualidade técnica e artística e pela experiência na execução desse estilo de show musical.

A banda contratada deverá se apresentar no Parque de Exposições Municipal de Seritinga, Centro, em horário definido das 22:00 h às 02:00 dos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, reservando-se a municipalidade o direito de alterar o horário. A apresentação deverá ter duração de quatro horas. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, material humano, instrumentos, sonorização, transporte, montagem, manutenção e ferramentas necessários e deverá estar no local da apresentação às 12h00min do dia 12/02/2024 para montagem da estrutura. A montagem da estrutura deverá estar finalizada e em funcionamento até às 18h00min. Logo após o término do evento a contratada ficará responsável pela retirada de toda a estrutura.

A municipalidade utilizará a estrutura de sonorização, microfones e luzes da contratada para abertura do evento.

Para a eventual contratação, será utilizado a modalidade inexigibilidade, nos termos **do art. 74, II, da Lei nº 14.133/21**.

Via de regra, as contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios reitores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. O inciso II do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A licitação é inexigível porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional. Bem por isto, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Sendo assim, a escolha do profissional levou em conta sua aceitação pela opinião pública e disponibilidade para realização do serviço.

4. DA CONTRATADA

A empresa **CLÁUDIA HELENA DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.954.198/0001-48, com sede na Rua Amoreira, nº 22, Bairro Figueira-Cambuquira – MG, CEP 37.420-000, neste ato devidamente representada pela Sra. Cláudia Helena de Assis, CPF nº 074.803.716-08.

5. DO VALOR

O valor total estimado para essa contratação é de **R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais)**.

6. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

Contratada: **CLÁUDIA HELENA DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

223.954.198/0001-48 – **representante Banda Mega Zueira**

A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar de banda musical de expressão regional, com diversas contratações de outros municípios da região conforme anexos. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação da Banda Laranja Baiana, a Administração o selecionou pois atende as expectativas para a realização do evento.

A escolha da **Banda Mega Zueira** justifica-se pela qualidade técnica e artística e pela experiência na execução desse estilo de show musical demonstrando ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demanda do Município de Seritinga/MG.

7. . DA FORMA DE EXECUÇÃO:

A banda contratada deverá se apresentar no Parque de Exposições Municipal de Seritinga, Centro, em horário definido das 22:00 h às 02:00 dos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, reservando-se a municipalidade o direito de alterar o horário. A apresentação deverá ter duração de quatro horas. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, material humano, instrumentos, sonorização, transporte, montagem, manutenção e ferramentas necessários e deverá estar no local da apresentação às 12h00min do dia 12/02/2024 para montagem da estrutura.

A montagem da estrutura deverá estar finalizada e em funcionamento até às 18h00min. Logo após o término do evento a contratada ficará responsável pela retirada de toda a estrutura

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, sendo o valor integral pago em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária na conta corrente nº 9020242-2 – Agência 0001,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

Banco Inter (077), em favor de **CLÁUDIA HELENA DE ASSIS**, CNPJ nº 23.954.198/0001-48.

A Nota Fiscal dos serviços prestados deverá estar em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as denatureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre ofaturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.
- e) indicação do número do contrato;
- f) indicação do objeto do contrato;
- g) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre ofaturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- h) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTINGA - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal,
- c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

9. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES

3.3.90.39.00.2.04.01.13.392.0008.2.0042 – Fonte 1.500.000

10. DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e gestão do contrato será realizada por meio do Secretário Municipal de Administração, o qual realizará a conferência do recebimento do serviço.

Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente CONTRATO, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como:

legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000
Telefone/fax: (35) 3322-1129

aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

10.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.1.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

10.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP;

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

II Portal de Transparência do Município.

As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Herval D'Oeste SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Seritinga/MG, 15 de janeiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO MANSUR MOREIRA

Prefeito Municipal